



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ
PALÁCIO LEGISLATIVO
CNPJ nº 15.255.243/0001-48

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2024.05.02.01-INEX

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ESCRITURAÇÃO FISCAL E ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – PA.

A Sra. NETA BROWN SOARES NUNES, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA como CONTRATANTE, e L L DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS – EIRELLI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSIMERE BARBOSA FEIO, Matrícula nº 000004 e CPF nº 367.176.492-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ
PALÁCIO LEGISLATIVO
CNPJ nº 15.255.243/0001-48

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cachoeira do Arari/PA, 02 de maio de 2024

NETA BROWN SOARES NUNES
Presidente da Câmara Municipal